

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.081, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.600,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 – Administração	
04.123 – Administração Financeira	
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.123.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 600,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
04.128 – Formação de Recursos Humanos	
04.128.0007 – Capacitação Recursos Humanos da Adm.Munic.	
04.128.0007.2.016 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 7.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 – Administração	
04.123 – Administração Financeira	
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.123.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.600,00
TOTAL	R\$ 7.600,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 10 de Agosto de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento